

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2021**  
(PL nº 034/2021 - nº do Executivo Municipal)

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO DE METAS FISCAIS DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os Demonstrativos 1 - METAS ANUAIS e 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, do Anexo de Metas Fiscais da Lei 7.858, de 23 de dezembro de 2020, no item Resultado Nominal de cada anexo, nos exercícios de 2021, 2022 e 2023, conforme anexos.

**Art. 2º** Ficam alterados os Demonstrativos 1 - METAS ANUAIS e 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, do Anexo de Metas Fiscais da Lei 7.862, de 30 de dezembro de 2020, no item Resultado Nominal de cada anexo, nos exercícios de 2021, 2022 e 2023, conforme anexos.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de outubro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 3100330038003100300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## MENSAGEM

**Ao Exmo. Sr. Brás Zagotto**  
**Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

**Aos Exmos. Srs. Vereadores**

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a alteração dos Demonstrativos 1 - METAS ANUAIS e 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, do Anexo de Metas Fiscais das Leis 7.858 de 23 de dezembro de 2020 e 7.862 de 30 de dezembro de 2020, no item Resultado Nominal de cada anexo, nos exercícios de 2021, 2022 e 2023.

As alterações ora apresentadas são necessárias para adequação dos demonstrativos à metodologia no preenchimento dos referidos demonstrativos conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 2021 - 11ª edição.

Diante do exposto, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito**

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 3100330038003100300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de outubro de 2021.

**OF/GAP/Nº 386/2021**

Exmº. Sr.  
**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 034/2021 (nº do Executivo Municipal) para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>  
com o identificador 3100330038003100300034003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

